

T155
Em 16/04/03

PL 306/2003

Projeto de Lei n.º _____ 3
(Deputado Benício Tavares)

Assessoria de Plenário

no Protocolo Legislativo para registro
seguida, à CAS, CEOF e CCJ.

Em 16/04/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui o Dia de Combate às Barreiras aos Portadores de Deficiência, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Institui o Dia de Combate às Barreiras aos Portadores de Deficiência” a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º O objetivo dessa data é conscientizar a população brasiliense sobre a importância de eliminar as barreiras e o preconceito aos portadores de deficiência

Art. 3º Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a promover palestras e seminários, confeccionar material informativo e desenvolver campanhas educativas, por meio dos veículos de comunicação, para garantir melhores condições de acessibilidade e integração social dos portadores de deficiência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 306 / 2003
Fls. n.º 01 BTA

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que cerca de 10% da população mundial apresenta alguma forma de deficiência motora, sensorial ou cognitiva. Com base nesta afirmativa, podemos supor que 200.000 mil habitantes do Distrito Federal apresentam algum tipo de deficiência.

Este contingente da população cresce além dos índices de aumento demográfico fruto de acidentes de trânsito, da violência urbana, de acidentes de trabalho, das moléstias congênitas, do uso de drogas e da ação de produtos químicos poluentes. Na mesma proporção, cresce a necessidade de ações do Poder Público para garantir acessibilidade, integração social e o fim das discriminações aos portadores de deficiência.

Handwritten signature

Em 1975, a ONU publicou a Declaração dos Direitos da Pessoa Deficiente, despertada pelos dramas enfrentados pelos deficientes gerados pelas guerras, especialmente a do Vietnã. Signatário do Tratado para a eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra Pessoas Portadoras de Deficiência, o Brasil tem em sua Constituição uma série de conceitos e princípios, que devem ser tomados como forma de compensação legal em face da limitação humana.

Fruto do empenho, da garra e da organização de entidades criadas por deficientes, muitos avanços já foram obtidos. No campo legal, há dispositivos que garantem direitos e a diferenciação no tratamento, visando eliminar a discriminação e a segregação. A sociedade civil também desperta para a importância de respeitar estas diferenças, eliminando barreiras e deixando um horizonte limpo para novas conquistas.

Entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Parte considerável desse contingente não conhece seus direitos e permanece à margem da sociedade. Muitas vezes fruto da ignorância da própria família e somada às barreiras ainda existentes, esta segregação impede que milhares de pessoas tenham uma vida normal e possam estudar, trabalhar, praticar esportes, conviver socialmente e constituir família.

Esta questão legal é, sem dúvida, fundamental e está comprovada sua eficiência na mudança de atitudes sociais em relação às pessoas deficientes. Entretanto, é preciso ir além, com um forte compromisso da sociedade, aumentando a compreensão sobre os direitos e necessidades dos deficientes, bem como combatendo os estigmas e preconceitos ainda existentes. Outro ponto fundamental é a concentração de recursos na viabilização de serviços públicos que garantam a essas pessoas condições de viverem com toda independência possível. As famílias das pessoas com deficiência também devem receber apoio, pois têm papel essencial na educação e na inclusão social de seus integrantes. As mulheres deficientes merecem atenção especial, porque sofrem discriminação tanto por sua limitação como pela questão de gênero.

A questão do emprego deve ser tratada como fator chave no processo de inclusão social. Por isso é necessário centrar esforços especiais para promover o acesso de pessoas deficientes ao mercado de trabalho. Isto inclui, entre outras questões, sua capacitação e a conscientização dos empresários para que os portadores de deficiência tenham cada vez mais inserção no mercado.

Diante desse quadro, com muitos obstáculos a serem transpostos, é que propomos a criação do Dia de Combate às Barreiras aos Portadores de Deficiência, por meio de palestras,

Bealla

seminários, materiais informativos e campanhas educativas nos meios de comunicação, o Poder Executivo do Distrito Federal tem muito a contribuir para acabar com as barreiras, sejam elas arquitetônicas, sociais, trabalhistas, culturais ou educacionais.

Conto com o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2003.



Benício Tavares

(Deputado Distrital - PTB)

